

## **CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**

# **EDITAL**

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, atento o Estado de Alerta e de Emergência decretado por força da Pandemia da COVID-19, realizada no dia 19 de junho de 2020 (15 de maio de 2020), tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

Autorizar o locatário do estabelecimento “Quiosque-Bar do Jardim Público” a proceder a nova organização do espaço e à instalação de novos módulos de forma a separar áreas e poder garantir que o serviço prestado aos clientes cumpra normas de higiene e salubridade; e,

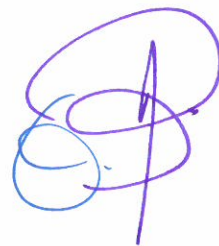
Proceder ao aditamento ao Contrato de Locação em vigor, celebrado em 11.outubro.2016, registando as alterações aprovadas de acordo com as informações e propostas dos serviços

### **DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

#### **– Parque de Estacionamento da PSP – Covilhã**

Aprovar:

- Que seja mantida sinalização vertical de trânsito G1 - Zona de estacionamento autorizado (Indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é autorizado) completada com as iniciais "PSP" à entrada do parque de estacionamento, que o sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional modelo n.º 11d;
- O lugar de estacionamento que se encontrava destinado a pessoas com mobilidade no local n.º 19 passará a ocupar o lugar com o n.º 29 ficando deste modo mais próximo da entrada do quartel da PSP, além da recolocação da sinalização vertical será também sinalizado no pavimento com o símbolo de cadeira de rodas;
- No pavimento de modo a orientar a circulação de veículos no interior do parque de estacionamento serão colocadas as marcas rodoviárias M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída), a



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

marca rodoviária M3 - Linha mista, é constituída por uma linha contínua adjacente a outra descontínua (Tem para o condutor o significado referido em M1- Contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito) ou M2- Descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras), consoante a linha que lhe estiver mais próxima for contínua ou descontínua);

- Que sejam criados 3 (três) novos lugares de estacionamento defronte à porta principal do quartel da PSP que serão identificados com marcas no pavimento com as letras PSP em cada um deles.

- Colocação da marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida) conforme indicado na peça desenhada em anexo junto ao lancil do passeio que será rebaixado para facilitar o acesso a pessoas com mobilidade reduzida e a pessoas de uma faixa etária mais avançada.

Eliminação do troço de calçada do passeio para aí se criar um novo lugar de estacionamento identificado como o n.º 34.

### – Acesso ao Parque de Estacionamento do Pingo Doce

Aprovar:

- A colocação da marca Rodoviária M17B - Cruzamento ou entroncamento facilmente congestionável (Área constituída e delimitada por linhas contínuas de cor amarela, definindo a intersecção das vias nos cruzamentos e entroncamentos, significa proibição de entrar na área demarcada, mesmo que o direito de prioridade ou a sinalização automática autorize a avançar, se for previsível que a intensidade do trânsito obrigue à imobilização do veículo dentro daquela área);

- Será removido o sinal vertical de trânsito C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção):

- Após este cruzamento no sentido descendente será colocada a marca Rodoviária M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito), até à atual rotunda, No extremo do acesso ao hipermercado Covilhã, junto à rotunda serão colocados separadores de via em plástico de duas cores (vermelho e branco) em número suficiente para facilitar a separação de viaturas que se deslocam para o hipermercado Covilhã e as que se deslocam para o Mc'Donalds, aqui será colocada a placa direcional existente no local a separa o trânsito, esta placa será reposicionada;

- A rotunda também levar separadores de via para evitar que as viaturas que circulam à direita possam entrar no circuito das viaturas que circulam à esquerda:

- M15, M15a e M15b - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);





## **CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**

- A sinalização vertical existente será mantida, havendo pequenos ajustes na mesma para ir de acordo com o que se pretende implementar;
- A seguir ao cruzamento será colocado o painel com a indicação das duas faixas de rodagem a descer;
- Serão substituídos os sinais verticais de trânsito B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) existente no final da rua que contorna o edifício Hipermercado Covilhã quando interceta o acesso à Alameda Pero da Covilhã, na interseção do acesso ao Hipermercado Covilhã no sentido ascendente com a Alameda Pero da Covilhã, pelo sinal vertical de trânsito B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima);
- No início do acesso ao hipermercado Covilhã no sentido ascendente onde se irá colocar um sinal vertical de trânsito C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) acompanhado de um adicional com os dizeres "exceto veículos em emergência".

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 1, 3.º Dto., Teixoso (T2)

### **DIVISÃO DO URBANISMO**

Aprovar a proposta de alteração do alvará de loteamento n.º 1/08 (unificação num único lote dos lotes n.º 5 e n.º 6, mantendo a denominação de lote n.º 5), ao requerente Rubem Emanuel Santos de Jesus, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscreve.

Paços do Município da Covilhã, aos 22 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara,